



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

22 de Agosto de 2017 - ANO I - Nº 006 - Pág. 01 a 16

SAAE

CONTRATOS

CONTRATO SAAE- CAN- Nº. 17/2017 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ E O SR.(a) LILIANA AMORIM SOUSA SILVA , CONFORME AUTORIZAÇÃO LEGAL NO ART. 2º DA LEI Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. Ao 01 (um) dia do mês de Agosto de 2017, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, situado a Av. Francisco Cordeiro Campos, 1087. Monte, Canindé – Ceará. Inscrito no CNPJ sob o nº 07.113.566/0001-79, através de seu Presidente o Sr. Francisco de Sousa Rocha, doravante denominado **CONTRATANTE e do outro lado o Sr. **LILIANA AMORIM SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 648.126.343-34 e RG nº. 99010252850 SSP-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato Administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato tem como fundamento o art. 2º. Da Lei Nº. 2.161/2011 de 12 de agosto de 2011, e artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1 – Compõe o objeto deste contrato, a prestação de serviços a seguir discriminado no horário e na Repartição que lhe forem determinados: em regime de **40(quarenta)** horas semanais na função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em Lei, regulamento regimento e chefia. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS** 3.1– Pelo serviço executado, o Contratante pagará ao Contratado, valor mensal de **RS 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao padrão de vencimento da função, do quadro de pessoal do Contratante. Da remuneração mensal percebida será descontada a contribuição previdenciária. As despesas decorrentes do presente contrato correrão as contas de recursos provenientes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, com dotação orçamentária específica. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** 4.1 – O presente contrato entrará em vigor a partir da data de **01 (primeiro) de agosto de 2017, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado por igual período, prazo este em que será realizado processo seletivo simplificado para contratação, de prestação de serviços conforme quadro de necessidade no momento. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 5.1 – O pagamento será efetuado pela Contratante ao Contratado até o 10º dia útil do mês subsequente, ou de acordo com a disponibilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** 6.1 – O Contratado, fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no volume do objeto contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Estas variações serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo ao contrato original. **CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO** 7.1 – Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei n.º 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** 8.1 – O presente instrumento contratual poderá ser rescindido antes do término de seu prazo de vigência, mediante acordo entre os contratantes. O contrato será rescindido por qualquer um dos seguintes motivos: 8.2 – Na hipótese de descumprimento por parte do contratado, das tarefas atribuídas pelo órgão a que for destinado a executar o serviço contratado. 8.3– Quando for empossado pela contratante, servidor aprovado em concurso público para cargo de atribuições equivalentes ao serviço locado, que venha a fazer que o contratado torne-se desnecessário a administração Municipal. 8.4 – Quando cessar a causa que deu motivo a presente contratação de serviços,**

objeto do presente contrato. 8.5 - Quando o contratado (a) cometer infração semelhante a disciplinar ou funcional prevista na Legislação vigente a que se aplica aos servidores. 8.6 – Na inassiduidade ou falta ao serviço por mais de três dias durante o mês, não comprometendo as abonações legais previstas na legislação trabalhista. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** 9.1 – Fiscalizar a execução do contrato bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com a cláusula terceira deste contrato. 9.2 – Efetuar os pagamentos ao Contratado, conforme acordado na cláusula terceira deste termo contratual. **CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** 10.1 – O Contratado para executar o objeto do presente Contrato obrigar-se-á a fazê-lo no prazo previsto no mesmo. 10.2 – Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, independente de dolo ou culpa;.. 10.3- Arcar com todas as responsabilidades para bem e fielmente cumprir com a execução dos serviços decorrentes deste contrato que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais. **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO** 11.1 – O presente contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa, devidamente justificada, por acordo entre as partes ou por descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada, nas condições previstas na seção V, do capítulo III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES** 12.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e multa de 3% calculada sobre o valor do contrato. **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO** 13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Canindé, para conhecer as questões relacionadas com este Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.2 - Assim convencionadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado nos termos da legislação em vigor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé-CE. 01 de agosto de 2017. **Francisco de Sousa Rocha - Presidente do SAAE de Canindé, Liliana Amorim Sousa Silva – Contratado**

*** **

CONTRATO SAAE- CAN- Nº. 18/2017 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ E O SR.(a) AFONSINA BRAZ COELHO, CONFORME AUTORIZAÇÃO LEGAL NO ART. 2º DA LEI Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. Ao 01 (um) dia do mês de Agosto de 2017, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, situado a Av. Francisco Cordeiro Campos, 1087. Monte, Canindé – Ceará. Inscrito no CNPJ sob o nº 07.113.566/0001-79, através de seu Presidente o Sr. Francisco de Sousa Rocha, doravante denominado **CONTRATANTE e do outro lado o Sr. **AFONSINA BRAZ COELHO**, inscrita no CPF sob o nº. 567.578.833-68 e RG nº. 2000010618920 SSP-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato Administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 1-1.– O presente contrato tem como fundamento o art. 2º. Da Lei Nº. 2.161/2011 de 12 de agosto de 2011, e artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1 – Compõe o objeto deste contrato, a prestação de serviços a seguir discriminado no horário e na Repartição que lhe forem determinados: em regime de **40(quarenta)** horas**



| | |
|--|---|
| <p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA Diana Célia Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO Joelitanio Francisco de Souza</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA Luciano Wagner Gomes da Silva</p> | <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Eugênia Chaves Falcão</p> <p>— PRESIDENTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO</p> <p>— DIRETOR DE CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— CHEFE DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— CONTROLADOR INTERNO Francisco Willamys Ferreira de Oliveira</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p> |
|--|---|

CRIADO PELA LEI Nº 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI Nº 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017
Diário Oficial Eletrônico de Canindé - CE - Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada
Conceição, Canindé - CE, CEP: 62700-000

diarioofical.caninde.ce.gov.br
caninde.ce.gov.br
facebook.com/prefeituradecaninde

semanais na função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em Lei, regulamento regimento e chefia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS 3.1– Pelo serviço executado, o Contratante pagará ao Contratado, valor mensal de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao padrão de vencimento da função, do quadro de pessoal do Contratante. Da remuneração mensal percebida será descontada a contribuição previdenciária. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a s contas de recursos provenientes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, com dotação orçamentária específica. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** 4.1 – O presente contrato entrará em vigor a partir da data de **01 (primeiro) de agosto de 2017, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado por igual período, prazo este em que será realizado processo seletivo simplificado para contratação, de prestação de serviços conforme quadro de necessidade no momento. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 5.1 – O pagamento será efetuado pela Contratante ao Contratado até o 10º dia útil do mês subsequente, ou de acordo com a disponibilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** 6.1 – O Contratado, fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no volume do objeto contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Estas variações serão

formalizadas mediante celebração de termo aditivo ao contrato original. **CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO** 7.1 – Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei n.º 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** 8.1 – O presente instrumento contratual poderá ser rescindido antes do término de seu prazo de vigência, mediante acordo entre os contratantes. O contrato será rescindido por qualquer um dos seguintes motivos: 8.2 – Na hipótese de descumprimento por parte do contratado, das tarefas atribuídas pelo órgão a que for destinado a executar o serviço contratado. 8.3– Quando for empossado pela contratante, servidor aprovado em concurso público para cargo de atribuições equivalentes ao serviço locado, que venha a fazer que o contratado torne-se desnecessário a administração Municipal. 8.4 – Quando cessar a causa que deu motivo a presente contratação de serviços, objeto do presente contrato. 8.5 - Quando o contratado (a) cometer infração semelhante a disciplinar ou funcional prevista na Legislação vigente a que se aplica aos servidores. 8.6 – Na inassiduidade ou falta ao serviço por mais de três dias durante o mês, não comprometendo as abonações legais previstas na legislação trabalhista. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** 9.1 – Fiscalizar a execução do contrato bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com a cláusula terceira deste contrato. 9.2 –



Efetuar os pagamentos ao Contratado, conforme acordado na cláusula terceira deste termo contratual.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 – O Contratado para executar o objeto do presente Contrato obrigando-se a fazê-lo no prazo previsto no mesmo. 10.2 – Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, independente de dolo ou culpa. 10.3- Arcar com todas as responsabilidades para bem e fielmente cumprir com a execução dos serviços decorrentes deste contrato que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O presente contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa devidamente justificada, por acordo entre as partes ou por descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada, nas condições previstas na seção V, do capítulo III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e multa de 3% calculada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Canindé, para conhecer as questões relacionadas com este Contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – Assim convencionadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado nos termos da legislação em vigor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé – CE. 01 de agosto de 2017. **Francisco de Sousa Rocha- Presidente do SAAE de Canindé, Afonso Braz Coelho – Contratado**

*** **

CONTRATO SAAE- CAN- Nº. 19/2017 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ E O SR.(a) MARDOCLEO BARROS SOUZA, CONFORME AUTORIZAÇÃO LEGAL NO ART. 2º DA LEI Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. Ao 01 (um) dia do mês de Agosto de 2017, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé situado a Av. Francisco Cordeiro Campos, 1087. Monte, Canindé – Ceará. Inscrito no CNPJ sob nº 07.113.566/0001-79, através de seu Presidente o Sr Francisco de Sousa Rocha, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **MARDOCLETO BARROS SOUZA** inscrita no CPF sob nº 636.803.353-34 e RG nº. 5985871 SSPCE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato Administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato tem como fundamento o art. 2º. Da Lei Nº. 2.161/2011 de 12 de agosto de 2011, e artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Compõe o objeto deste contrato a prestação de serviços a seguir discriminado no horário e na Repartição que lhe forem determinados: em regime de **40 (quarenta)** horas semanais na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em Lei, regulamento regimento e chefia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Pelo serviço executado, o Contratante pagará ao Contratado, valor mensal de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao padrão de vencimento e função, do quadro de pessoal do Contratante. Da remuneração mensal percebida será descontada a contribuição previdenciária. As despesas decorrentes do presente contrato correrão as contas de recursos provenientes do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, com dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O presente contrato entrará em vigor a partir da data de **01 (primeiro) de agosto de 2017, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017** podendo ser prorrogado por igual período, prazo este em que será realizado processo seletivo simplificado para contratação, de prestação de serviços conforme quadro de necessidade e momento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Contratante ao Contratado até o 10º dia útil do mês subsequente, ou de acordo com a disponibilidade do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 – O Contratado, fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no volume do objeto contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Estas variações serão formalizadas mediante celebração de termo

aditivo ao contrato original.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO

7.1 – Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente instrumento contratual poderá ser rescindido antes do término de seu prazo de vigência, mediante acordo entre os contratantes. O contrato será rescindido por qualquer um dos seguintes motivos:

8.2 – Na hipótese de descumprimento por parte do contratado, das tarefas atribuídas pelo órgão a que for destinado a executar o serviço contratado.

8.3 – Quando for empossado pela contratante, servidor aprovado em concurso público para cargo de atribuições equivalentes ao serviço locado, que venha a fazer que o contratado torne-se desnecessário a administração Municipal.

8.4 – Quando cessar a causa que deu motivo a presente contratação de serviços, objeto do presente contrato.

8.5 – Quando o contratado (a) cometer infração semelhante a disciplinar ou funcional prevista na Legislação vigente a que se aplica aos servidores.

8.6 – Na inassiduidade ou falta ao serviço por mais de três dias durante o mês, não comprometendo as abonações legais previstas na legislação trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Fiscalizar a execução do contrato bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

9.2 – Efetuar os pagamentos ao Contratado, conforme acordado na cláusula terceira deste termo contratual.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 – O Contratado para executar o objeto do presente Contrato obrigando-se a fazê-lo no prazo previsto no mesmo. 10.2 – Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, independente de dolo ou culpa;.. 10.3- Arcar com todas as responsabilidades para bem e fielmente cumprir com a execução dos serviços decorrentes deste contrato que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O presente contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa, devidamente justificada, por acordo entre as partes ou por descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada, nas condições previstas na seção V, do capítulo III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e multa de 3% calculada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Canindé, para conhecer as questões relacionadas com este Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - Assim convencionadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado nos termos da legislação em vigor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé-CE. 01 de agosto de 2017. **Francisco de Sousa Rocha - Presidente do SAAE de Canindé, MARDOCLETO BARROS SOUZA - Contratado**

*** **

CONTRATO SAAE- CAN- Nº. 20/2017 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ E O SR. ANTÔNIO SERAFIM VIEIRA CONFORME AUTORIZAÇÃO LEGAL NO ART. 2º DA LEI Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. Ao 01 (um) dia do mês de Agosto de 2017, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, situado a Av. Francisco Cordeiro Campos, 1087. Monte, Canindé – Ceará. Inscrito no CNPJ sob nº 07.113.566/0001-79, através de seu Presidente o Sr. Francisco de Sousa Rocha, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **ANTÔNIO SERAFIM VIEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 543395373-49 e RG nº. 96010011310 SSP-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato Administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



– O presente contrato tem como fundamento o art. 2º. Da Lei Nº. 2.161/2011 de 12 de agosto de 2011, e artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1 – Compõe o objeto deste contrato, a prestação de serviços a seguir discriminado no horário e na Repartição que lhe forem determinados: em regime de **40(quarenta)** horas semanais na função de **OPERADOR DE BOMBAS**, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em Lei, regulamento regimento e chefia. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS** 3.1– Pelo serviço executado, o Contratante pagará ao Contratado, valor mensal de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao padrão de vencimento da função, do quadro de pessoal do Contratante. Da remuneração mensal percebida será descontada a contribuição previdenciária. As despesas decorrentes do presente contrato correrão as contas de recursos provenientes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, com dotação orçamentária específica. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** 4.1 – O presente contrato entrará em vigor a partir da data de **01 (primeiro) de agosto de 2017, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado por igual período, prazo este em que será realizado processo seletivo simplificado para contratação, de prestação de serviços conforme quadro de necessidade no momento. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 5.1 – O pagamento será efetuado pela Contratante ao Contratado até o 10º dia útil do mês subsequente, ou de acordo com a disponibilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** 6.1 – O Contratado, fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no volume do objeto contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Estas variações serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo ao contrato original. **CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO** 7.1 – Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei n.º 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** 8.1 – O presente instrumento contratual poderá ser rescindido antes do término de seu prazo de vigência, mediante acordo entre os contratantes. O contrato será rescindido por qualquer um dos seguintes motivos: 8.2 – Na hipótese de descumprimento por parte do contratado, das tarefas atribuídas pelo órgão a que for destinado a executar o serviço contratado. 8.3– Quando for empossado pela contratante, servidor aprovado em concurso público para cargo de atribuições equivalentes ao serviço locado, que venha a fazer que o contratado torne-se desnecessário a administração Municipal. 8.4 – Quando cessar a causa que deu motivo a presente contratação de serviços, objeto do presente contrato. 8.5 - Quando o contratado (a) cometer infração semelhante a disciplinar ou funcional prevista na Legislação vigente a que se aplica aos servidores. 8.6 – Na inassiduidade ou falta ao serviço por mais de três dias durante o mês, não comprometendo as abonações legais previstas na legislação trabalhista. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** 9.1 – Fiscalizar a execução do contrato bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com a cláusula terceira deste contrato. 9.2 – Efetuar os pagamentos ao Contratado, conforme acordado na cláusula terceira deste termo contratual. **CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** 10.1 – O Contratado para executar o objeto do presente Contrato obrigar-se-á a fazê-lo no prazo previsto no mesmo. 10.2 – Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, independente de dolo ou culpa;.. 10.3- Arcar com todas as responsabilidades para bem e fielmente cumprir com a execução dos serviços decorrentes deste contrato que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais. **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO** 11.1 – O presente contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa, devidamente justificada, por acordo entre as partes ou por descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada, nas condições previstas na seção V, do capítulo III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES** 12.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e multa de 3% calculada sobre o valor do contrato. **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO** 13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Canindé, para conhecer as questões relacionadas com este Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.2 - Assim convencionadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado nos termos da legislação em vigor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé-CE. 01 de agosto de 2017. **Francisco de Sousa Rocha - Presidente do SAAE de Canindé, Antônio Serafim Vieira - Contratado**

CONTRATO SAAE- CAN- Nº. 21/2017 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ E O SR. FRANCISCO ERIVANIO MESQUITA SOUSA CONFORME AUTORIZAÇÃO LEGAL NO ART. 2º DA LEI Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. Ao 01 (primeiro) dia do mês de Agosto de 2017, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, situado a Av. Francisco Cordeiro Campos, 1087. Monte, Canindé – Ceará. Inscrito no CNPJ sob o nº 07.113.566/0001-79, através de seu Presidente o Sr. Francisco de Sousa Rocha, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **FRANCISCO ERIVANIO MESQUITA SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº. 019.313.463-21 e RG nº. 3403406-99 SSP-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato Administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**– O presente contrato tem como fundamento o art. 2º. Da Lei Nº. 2.161/2011 de 12 de agosto de 2011, e artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1 – Compõe o objeto deste contrato, a prestação de serviços a seguir discriminado no horário e na Repartição que lhe forem determinados: em regime de **40(quarenta)** horas semanais na função de **OPERADOR DE BOMBAS**, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em Lei, regulamento regimento e chefia. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS** 3.1– Pelo serviço executado, o Contratante pagará ao Contratado, valor mensal de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao padrão de vencimento da função, do quadro de pessoal do Contratante. Da remuneração mensal percebida será descontada a contribuição previdenciária. As despesas decorrentes do presente contrato correrão as contas de recursos provenientes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, com dotação orçamentária específica. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** 4.1 – O presente contrato entrará em vigor a partir da data de **01 (primeiro) de agosto de 2017, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado por igual período, prazo este em que será realizado processo seletivo simplificado para contratação, de prestação de serviços conforme quadro de necessidade no momento. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 5.1 – O pagamento será efetuado pela Contratante ao Contratado até o 10º dia útil do mês subsequente, ou de acordo com a disponibilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** 6.1 – O Contratado, fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no volume do objeto contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Estas variações serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo ao contrato original. **CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO** 7.1 – Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei n.º 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** 8.1 – O presente instrumento contratual poderá ser rescindido antes do término de seu prazo de vigência, mediante acordo entre os contratantes. O contrato será rescindido por qualquer um dos seguintes motivos: 8.2 – Na hipótese de descumprimento por parte do contratado, das tarefas atribuídas pelo órgão a que for destinado a executar o serviço contratado. 8.3– Quando for empossado pela contratante, servidor aprovado em concurso público para cargo de atribuições equivalentes ao serviço locado, que venha a fazer que o contratado torne-se desnecessário a administração Municipal. 8.4 – Quando cessar a causa que deu motivo a presente contratação de serviços, objeto do presente contrato. 8.5 - Quando o contratado (a) cometer infração semelhante a disciplinar ou funcional prevista na Legislação vigente a que se aplica aos servidores. 8.6 – Na inassiduidade ou falta ao serviço por mais de três dias durante o mês, não comprometendo as abonações legais previstas na legislação trabalhista. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** 9.1 – Fiscalizar a execução do contrato bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com a cláusula terceira deste contrato. 9.2 – Efetuar os pagamentos ao Contratado, conforme acordado na cláusula terceira deste termo contratual. **CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** 10.1 – O Contratado para executar o objeto do presente Contrato obrigar-se-á a fazê-lo no prazo previsto no mesmo. 10.2 – Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, independente de dolo ou culpa;.. 10.3- Arcar com todas as responsabilidades para bem e fielmente



cumprir com a execução dos serviços decorrentes deste contrato que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais. **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1** – O presente contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa, devidamente justificada, por acordo entre as partes ou por descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada, nas condições previstas na seção V, do capítulo III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES 12.1** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e multa de 3% calculada sobre o valor do contrato. **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO 13.1** – Fica eleito o foro da Comarca de Canindé, para conhecer as questões relacionadas com este Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.2 - Assim convenionadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado nos termos da legislação em vigor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé-CE. 01 de agosto de 2017. **Francisco de Sousa Rocha - Presidente do SAAE de Canindé, Francisco Erivanio Mesquita Sousa - Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MARCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: YARA FEITOSA VIEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 09/08/2017 A 31/12/2017.

SECRETARIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº10/2017 - Estabelece mudanças no fluxo de tráfego de veículos, estacionamentos e dá outras providências. O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMSPT de Canindé/CE, no uso de suas atribuições legais, contribuindo para o efetivo funcionamento da secretaria municipal, por meio do controle e execução de tarefas, visando à otimização das atividades de sua área de atuação. **Considerando** o grande fluxo de veículos que trafegam nos dois sentidos dessa rua; **Considerando** que a via em questão não apresenta espaço suficiente para estacionamento e tráfego nos dois sentidos; **Considerando** que o fato de torná-la mão única deverá beneficiar não só o trânsito do local, bem como os moradores da região; **RESOLVE: Art. 1º** Que a Rua Paulino Barroso, via de mão dupla, passa a ser mão única no sentido Igreja das Dores até a Rua José Militão; **Art. 2º** Que a Travessa Maciel de Andrade passa a ser mão única no trecho compreendido entre Rua Euclides Barroso e Rua Romeu Martins, ficando o sentido Euclides Barroso – Romeu Martins; **Art. 3º** Fica estabelecido que a Travessa Maciel de Andrade passa a ficar reserva da ao estacionamento exclusivo Carros de horário (Transporte alternativo) no lado esquerdo da via, ficando o lado direito da via sinalizado com placas “proibido estacionar”; **Art. 4º** Que o lado esquerdo da Rua Euclides Barroso no trecho entre a Travessa Maciel de Andrade e a Rua Paulino Barroso será destinado ao estacionamento de Carros de horário (Transporte alternativo), ficando proibido o estacionamento no lado oposto, através da afixação de placas de “proibido estacionar”; **Art. 5º** Que o lado direito da Rua Paulino Barroso entre as Ruas Romeu Martins e Euclides Barroso será destinado ao estacionamento de Carros de horário (Transporte alternativo), ficando o lado esquerdo da via proibido o estacionamento de veículos através da afixação de placas de “proibido estacionar”; **Art. 6º** Que o lado direito da Rua Romeu Martins entre a Rua Paulino Barroso e a Travessa Maciel de Andrade fica destinado ao estacionamento de Carros de horário (Transporte alternativo); **Art. 7º** Fica estabelecido que nas ruas: Paulino Barroso - lado direito; Romeu Martins - lado esquerdo; Travessa Maciel de Andrade - lado direito; Rua Euclides Barroso - lado esquerdo fica permitido o estacionamento para carga e descarga a partir das 14h00min. ; **Art. 8º** Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela SMST; **Art. 9º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se. Canindé/CE 17 de Agosto de 2017. **Luciano Wagner Gomes da Silva - Secretário SMST**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 548/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JULHO DE 2017**, no qual o (a) servidor (a) **CAROLINE LOUISE REBOUÇAS CORDEIRO, MOBILIZADOR SOCIAL**, admitido (a) em **01/08/2006**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017** **CONSIDERANDO** o ofício nº 146/2017, editado pela Secretaria à qual a Servidora está vinculada e que informa o evento FÉRIAS. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **CAROLINE LOUISE REBOUÇAS CORDEIRO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pretendendo gozá-las no período de **10/08/2017 à 08/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 549/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JULHO DE 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA EVANICE SILVA PAIVA, MONITORA DE ARTES**, admitido (a) em **01/02/2011**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017** **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA EVANICE SILVA PAIVA**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozá-las no período de **07/08/2017 à 05/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 550/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JULHO DE 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO GENILSON VIEIRA LESSA, AUXILIAR DE TESOUREARIA**, admitido (a) em **19/10/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016** **CONSIDERANDO** o ofício nº 052/2017, editado pela Secretaria à qual o Servidor está vinculado e que informa o evento FÉRIAS. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO GENILSON VIEIRA LESSA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **14/08/2017 à 12/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. - PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 551/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **01 de AGOSTO DE 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ NILSON FÉLIX, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, admitido (a) em **01/05/1970**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ NILSON FÉLIX**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2017 à 30/08/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**



PORTARIA Nº 552/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **02 de AGOSTO DE 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO SOUSA ALVES, TÉCNICO EM LEVANTAMENTO CADASTRAL**, admitido (a) em **06/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO SOUSA ALVES**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **07/08/2017 à 05/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 02 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 553/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **27 de JULHO DE 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, VIGIA**, admitido (a) em **01/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2014/2015 R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2017 à 30/08/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 02 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 554/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **29 de JUNHO DE 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA RAMOS, INSPETOR**, admitido (a) em **28/06/2002, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA, SEGURANÇA E TRANSPORTES-SEDECIST**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2014/2015. R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA RAMOS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA, SEGURANÇA E TRANSPORTES-SEDECIST**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2017 à 30/08/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 02 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 555/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992 e conforme Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de novembro de 2006. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **02 de AGOSTO de 2017**, no qual a servidora **ISABEL SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992 e conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de novembro de 2006. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **ISABEL SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a partir de **02/08/2017 à 29/11/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 07 de agosto de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 556/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de AGOSTO DE 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JULIO EMANUEL ARRUDA LESSA, INSTRUTOR DE ARTES**, admitido (a) em **01/02/2003, lotado (a) no (a) GABINETE DA PREFEITA**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JULIO EMANUEL ARRUDA LESSA**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozá-las no período de **17/08/2017 à 15/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 07 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 557/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **02 de AGOSTO DE 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO MARCELO ANDRADE DOS SANTOS, VIGIA**, admitido (a) em **21/01/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO MARCELO ANDRADE DOS SANTOS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **10/08/2017 à 08/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 07 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 558/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JULHO DE 2017**, no qual o (a) servidor (a) **EVANILDO UMBELINO FERNANDES, VIGIA**, admitido (a) em **08/06/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **EVANILDO UMBELINO FERNANDES**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **15/08/2017 à 13/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 07 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 559/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JULHO DE 2017**, no qual o (a) servidor (a) **LUCAS CLEYSER MEDEIROS BRAGA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2014/2015. CONSIDERANDO** o ofício nº 152/2017, editado pela Secretaria à qual a Servidora está vinculada e que informa o evento **FÉRIAS. R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **LUCAS CLEYSER MEDEIROS BRAGA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **10/08/2017 à 08/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 07 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**



PORTARIA Nº 560/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 11/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora **ISABEL CRISTINA PEREIRA**, Professor – Educação Básica 2-11, serviço prestado no período de 02.07.1990 à 16.02.1994, junto ao Colégio Santa Clara/Instituição Privada, e período de 01.07.1994 à 31.12.1997, referente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé, contando com 2.604 (dois mil, seiscentos e quatro) dias, correspondendo a 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de efetivo serviço público prestado ao Colégio Santa Clara/Instituição Privada, bem como, à Prefeitura Municipal de Canindé/CE, conforme o Ofício nº 171/2017, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-IPMC. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 10 de Agosto de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 561/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 11/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora **MARIA DE FÁTIMA FARIAS ABREU**, Professor – Educação Básica 2-11, serviço prestado no período de 01.03.1985 à 01.06.1993, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé, contando com 3.013 (três mil e treze) dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias de efetivo serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Canindé/CE, conforme o Ofício nº 163/2017, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-IPMC. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 10 de Agosto de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 563/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **07 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO LOPES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **15/08/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pretendendo gozá-las no período de **07/08/2017 à 05/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 10 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 564/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **02 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ADEMAM DE SOUSA FARIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ADEMAM DE SOUSA FARIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 565/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ALOÍSIO SIPRIANO DE MELO, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulam entares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ALOÍSIO SIPRIANO DE MELO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 566/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANDREZA LUZIA DOMINGOS PINTO, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANDREZA LUZIA DOMINGOS PINTO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 567/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA FABIANA SOUSA SANTOS JUSTA, ATENDENTE MÉDICO**, admitido (a) em **17/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA FABIANA SOUSA SANTOS JUSTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **18/09/2017 à 17/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

*** **



PORTARIA Nº 568/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO JOSÉ ARAÚJO CRUZ, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO JOSÉ ARAÚJO CRUZ**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 569/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO PEREIRA DE ABREU, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **03/08/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO PEREIRA DE ABREU**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 570/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO ROBERTO LOURENÇO, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO ROBERTO LOURENÇO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 571/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA SOUSA ARAÚJO, ATENDENTE MÉDICO**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA SOUSA ARAÚJO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 572/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO WANDERLEY SOUSA NASCIMENTO, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO WANDERLEY SOUSA NASCIMENTO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 573/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **BRENO EMERSON ALBUQUERQUE, FISIOTERAPEUTA**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **BRENO EMERSON ALBUQUERQUE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 574/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **CIBELE SILVA GOMES, FONOAUDIÓLOGO**, admitido (a) em **09/07/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **CIBELE SILVA GOMES**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 575/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **CRISTINA CAVALCANTE SILVA, ATENDENTE MÉDICO**, admitido (a) em **01/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **CRISTINA CAVALCANTE SILVA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**



PORTARIA Nº 576/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **01 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **DANIEL BARBOSA CRUZ, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **04/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **DANIEL BARBOSA CRUZ**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 577/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ERANILSON XAVIER MARIANO, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **03/08/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ERANILSON XAVIER MARIANO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 578/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **01 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA GOMES DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA GOMES DA SILVA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **04/09/2017 à 03/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 579/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCOS RIBEIRO SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCOS RIBEIRO SILVA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 580/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **10 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISQUINHA SARAIVA COLARES, PROFESSOR**, admitido (a) em **01/03/1994**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, solicita **1/3 (Um Terço) da Remuneração do Adicional de Férias** relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**. **R E S O L V E**, conceder **Pagamento de 1/3 (Um Terço) da Remuneração do Adicional de Férias** ao (a) servidor (a) **FRANCISQUINHA SARAIVA COLARES**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de Agosto de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 581/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **TATIANA MACIEL SILVESTRE, ENFERMEIRO**, admitido (a) em **16/02/2009, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2012/2013**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **TATIANA MACIEL SILVESTRE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 582/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992 e conforme Lei Municipal Nº 1.973/06 de 10 de Novembro de 2006. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **02 de MAIO de 2017**, no qual a servidora **MANUELA CARNEIRO SILVA, PROFESSOR**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, solicita **60 (sessenta)** dias de prorrogação de licença maternidade, a que tem direito, de acordo com a Lei 11.770/08 de 09 de Setembro de 2008 e conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06 de 10 de Novembro de 2006. **R E S O L V E**, conceder prorrogação de licença maternidade, a servidora **MANUELA CARNEIRO SILVA, PROFESSOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, a partir do período de **15/08/2017 à 13/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 583/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ALBERTO MENDES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, admitido (a) em **24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ALBERTO MENDES**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**



PORTARIA Nº 584/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA ANTONIA TIBÚRCIO, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ANTONIA TIBÚRCIO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 585/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO AMARILDO LIMA GOMES, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **09/07/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO AMARILDO LIMA GOMES**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 586/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA MARIA SILVEIRA ANASTÁCIO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **07/03/1996, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA MARIA SILVEIRA ANASTÁCIO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 587/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS BARROS DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/06/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS BARROS DOS SANTOS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 588/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DOS SANTOS, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **09/07/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DOS SANTOS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 589/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LIMA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LIMA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 590/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO EDVAL BEZERRA LIMA JÚNIOR, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO EDVAL BEZERRA LIMA JÚNIOR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 591/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de JULHO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO GALVANI RUFINO MARTINS, MOTORISTA**, admitido (a) em **30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO GALVANI RUFINO MARTINS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **11/09/2017 à 10/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**



PORTARIA Nº 592/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO JHONATAN ANDRADE ROCHA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO JHONATAN ANDRADE ROCHA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 593/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO LISBOA LOPES FERREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2014/2015**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO LISBOA LOPES FERREIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 594/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **GUSTAVO CAVALCANTE JUSTA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **GUSTAVO CAVALCANTE JUSTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 595/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **IRACEMA DE ARAÚJO LOPES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/09/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **IRACEMA DE ARAÚJO LOPES**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 596/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **IVONELHA RODRIGUES LIMA, ATENDENTE MÉDICO**, admitido (a) em **02/05/1991, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **IVONELHA RODRIGUES LIMA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 597/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JAQUELINE MARIA VITOR COSTA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JAQUELINE MARIA VITOR COSTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 598/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JEFFERSON FABRICIO TAVARES VIEIRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JEFFERSON FABRICIO TAVARES VIEIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 599/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOANA PAULA DE SOUSA, ATENDENTE MÉDICO**, admitido (a) em **17/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOANA PAULA DE SOUSA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**



PORTARIA Nº 600/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ CLAUDIO PACHECO OLIVEIRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ CLAUDIO PACHECO OLIVEIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 601/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ CLEYTON FERREIRA PINTO, MOTORISTA**, admitido (a) em **01/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ CLEYTON FERREIRA PINTO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 602/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **02 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ CLOVIS MACIEL CRISOSTOMO, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ CLOVIS MACIEL CRISOSTOMO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 603/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ DE ARIMATEIA CANUTO DE OLIVEIRA, MOBILIZADOR SOCIAL**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ DE ARIMATEIA CANUTO DE OLIVEIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 604/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **02 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ EDMILSON FILHO, MOTORISTA**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ EDMILSON FILHO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 605/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 606/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ IRAN VIEIRA DOS SANTOS, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ IRAN VIEIRA DOS SANTOS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 607/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**



PORTARIA Nº 608/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **01 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSEFA ABIGAIL BEZERRA OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **17/03/2003, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSEFA ABIGAIL BEZERRA OLIVEIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 609/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **LUCIANO SOARES BEZERRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **LUCIANO SOARES BEZERRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 610/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO SANTOS MEDEIROS, TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito relativo ao período aquisitivo **2015/2016. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO SANTOS MEDEIROS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 611/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA DEUZARINA DOS SANTOS PEREIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA DEUZARINA DOS SANTOS PEREIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 612/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **01 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ERILANE VIEIRA ANASTACIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **02/02/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA ERILANE VIEIRA ANASTACIO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **04/09/2017 à 03/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 613/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA SOLANGE ARAÚJO SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, admitido (a) em **30/07/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA SOLANGE ARAÚJO SOUSA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 614/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **01 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **NORMA MARIA VIEIRA BEZERRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **12/03/2003, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **NORMA MARIA VIEIRA BEZERRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **12/09/2017 à 11/10/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 615/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **PEDRO VICTOR PEREIRA CAVALCANTE, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **PEDRO VICTOR PEREIRA CAVALCANTE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**



PORTARIA Nº 616/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **RENATA KELLE ROCHA LIONEL, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **03/08/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) **RENATA KELLE ROCHA LIONEL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozará -las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 617/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **RICARDO WAGNER ARRUDA FERREIRA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) **RICARDO WAGNER ARRUDA FERREIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozará -las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 618/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **SILVANIA MARIA MARTINS DOS SANTOS, ATENDENTE MÉDICO**, admitido (a) em **01/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) **SILVANIA MARIA MARTINS DOS SANTOS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozará -las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 619/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **SILVIA HELENA DIAS BARRETO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual a servidora está vinculada e que informa o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) **SILVIA HELENA DIAS BARRETO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozará -las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 620/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **VICENTE DE PAULO MAGALHÃES NETO, DENTISTA**, admitido (a) em **30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) **VICENTE DE PAULO MAGALHÃES NETO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozará -las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 621/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **WOLLQUER SANTOS COLARES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, admitido (a) em **30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. CONSIDERANDO** o Ofício nº 519/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) **WOLLQUER SANTOS COLARES**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozará -las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 623/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA, VIGIA**, admitido (a) em **28/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. CONSIDERANDO** o Ofício nº 115/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, pretendendo gozará -las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017. CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 15 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 624/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **11 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA ELIANE DE SOUSA ROCHA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **01/02/1988, lotado (a) no (a) GABINETE DA PREFEITA**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ELIANE DE SOUSA ROCHA**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozará -las no período de **14/09/2017 à 13/10/2017. CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 16 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**



PORTARIA Nº 625/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO SERGIO ANDRADE DE SOUSA, VIGIA**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 170/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO SERGIO ANDRADE DE SOUSA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, pretendendo gozá-las no período de **23/08/2017 à 21/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 626/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 011/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **18 de JULHO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MICKELLINE CHAVES DE BRITO, ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº **238/2017**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **MICKELLINE CHAVES DE BRITO, ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 627/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 011/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **27 de JULHO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ADRIANA ROCHA DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº **239/2017**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **ADRIANA ROCHA DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 628/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 011/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **03 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO RUBERT HOMEM DE SOUSA BRAGA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº **242/2017**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO RUBERT HOMEM DE SOUSA BRAGA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 629/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 011/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **04 de JULHO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA PIRES SANTOS, VIGIA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº **241/2017**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA PIRES SANTOS, VIGIA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 630/2017 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de AGOSTO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **PATRICIA MARIA ARAUJO FERREIRA, MERENDEIRA**, admitido (a) em **01/03/2011, lotado (a) no (a) GABINETE DA PREFEITA (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO LOCAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo a o período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 057/2017, editado pela Secretaria à qual o servidor está vinculado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **PATRICIA MARIA ARAUJO FERREIRA**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO LOCAL)**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2017 à 30/09/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de AGOSTO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária de Administração**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.001/2017 – SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de setembro de 2017 às 10h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGILANTES E AQUISIÇÃO DE CINTO, GORRO E COTURNO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA SEGURANÇA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Lia Vieira Martins. A Pregoeira.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.008/2017 – SRP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** Empresa Vencedora: **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor global de **R\$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – Secretaria Municipal de Saúde.** Canindé/CE, 21 DE AGOSTO de 2017.



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15.008/2017 - PP. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, com o valor global de **R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais)**. Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Canindé/CE, 21 DE AGOSTO DE 2017.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS 04.004/2017-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público para conhecimento dos interessados que a autoridade superior competente julgou os recursos interpostos pelas licitantes **PEDIDA CONSTRUÇÕES LTDA e RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA.** A autoridade superior CONHECEU o recurso interposto pela empresa **PEDIDA CONSTRUÇÕES LTDA, para no mérito NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, MANTENDO-SE A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE PEDIDA CONSTRUÇÕES LTDA** por descumprimento aos subitens 3.3.1 e 3.4.2.3.2 do Edital e CONHECEU também o recurso interposto pela empresa **RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA, para no mérito NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, MANTENDO-SE A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA** por descumprimento ao subitem 3.2.2 do Edital, pelo que ficam todos cientificados. Ficando, portanto o presente processo **FRACASSADO.** Maiores informações podem ser obtidas junto a Comissão no horário de 08:00h 14:00h. Canindé, 17 de agosto de 2017. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2017-SRP. Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.. CONTRATADO: RENAN DE LIMA ALVES-ME. CONTRATANTE: Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé/CE.** Na publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município publicado na edição do dia 03/08/2017, Página 03 – conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: “**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 96.504,38** (Noventa e Seis Mil Quinhentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)”, leia-se: “**VALOR GLOBAL DO CONTRATO 95.039,28** (Noventa e Cinco Mil Trinta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)”. Canindé/CE, 04 de agosto de 2017.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 05.002/2017 - SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo **dia 04 de Setembro de 2017 às 13h00min**, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE,** conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Lia Vieira Martins. A Pregoeira

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04.001/2017 - CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que o prosseguimento da licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE** marcado para 22 de agosto de 2017 às 10h, fica adiado para o dia 29 de agosto de 2017 às 10h. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 583/2017 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013; **CONSIDERANDO** o parecer nº 145/2017, de 09 de maio de 2017 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE:** I - **CONCEDER 40% de adicional de insalubridade sobre o salário base do servidor ANTONIA MARIA CASTRO DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto à Secretaria da Administração do Município de Canindé, visto que o referido servidor desempenha atividades dentro do perfil da legislação. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 de AGOSTO de 2017. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESCOLAS DE CANINDÉ SÃO BENEFICIADAS COM PROJETO DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES

O Ministério dos Esportes contemplou o município de Canindé com o Projeto Segundo Tempo. O total do investimento é de 309 mil reais, para instalação de três núcleos. O primeiro núcleo será na Escola José Ivan Magalhães, no Conjunto Habitacional. O segundo núcleo, na Escola Maria Aglaê Gonçalves Monteiro. E o terceiro núcleo será na Escola Joaquim Magalhães. Os três núcleos atenderão em torno de 800 crianças, com voleibol, futsal e capoeira, como explica o coordenador de projetos da Prefeitura Municipal de Canindé, Francesco Ramon.

COMISSÃO DA CNH POPULAR VAI ATENDER NO PRÉDIO DO CVT

Uma notícia importante para você que deseja tirar sua carteira de habilitação sem pagar nada. Nos dias 24, 25 e 26 de agosto, a Comissão da Carteira Nacional de Habilitação estará atendendo no Centro Vocacional Tecnológico (CVT) de Canindé, na Rua Francisca Adenise Cordeiro, 1055 Centro. Durante essa etapa, será feito o trabalho de validação com os candidatos inscritos pela internet e também serão anunciados os selecionados para o programa. Quem traz mais detalhes é o Repórter Carlos Silva. A conquista da CNH Popular para Canindé partiu de uma solicitação da prefeita Rozário Ximenes, que em abril deste ano protocolou no Departamento Nacional de Trânsito do Ceará a vinda da Comissão, visando contemplar cerca de três mil interessados. As inscrições para a CNH Popular gratuita podem ser feitas pela internet, no site da Central de Serviços do DETRAN, no endereço central.detrان.ce.gov.br. Para mais informações, os futuros candidatos devem enviar e-mail para ouvidoria@detrان.ce.gov.br ou ligar para 0800.275.6768.